



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00171 - 1 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19 / 12 / 2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 134.828,97 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.105.	MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	
427 - 3.3.90.30.00.00	33790 MATERIAL DE CONSUMO	89.165,33
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
428 - 3.3.90.30.00.00	33789 MATERIAL DE CONSUMO	45.663,64
Total Suplementação:		134.828,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2014** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 05 de fevereiro de 2014


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO